

A propagação das idéas e conhecimentos uteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

# O PROPAGADOR.

A boa vontade, união; confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociaes.

Publica-se duas vezes por semana, sendo as assignaturas—por anno 8\$000—por seis meses 5\$000. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha. Folha avulsa 240 reis.

THERESINA: TYPOGRAPHIA--INDEPENDENTE.--IMPRESSO POR ANTONIO DA COSTA JUNIOR.

## O PROPAGADOR.

### MOFINA.

A redacção do *Propagador* é conhecida do publico, e comparece a qualquer tribunal, sendo chamada sem tomar as vestes de um meirinho.

Per tanto, em quanto o meirinho São Boaventura estiver á frente do jornal dos *civis e delicados conservadores* da terra, diremos sempre:

« Quando a canalha a mais vil, abjecta, desprezível, e cynica apupa a homens honestos e sensatos,—estes devem passar por entre ella de frente erguida, lançando-lhe um olhar de desprezo.....ou antes de com-  
« paixão..... »

### Ratificações, e breves reflexões.

Dissemos—que além de um empregado da secretaria, aposentado por incapaz para o serviço, e engajado pelo sr. Junqueira para o mesmo serviço da secretaria, havião mais nessa repartição dois menores engajados, e mostramos que a lei n.º 354 de 11 de setembro de 1853, art. 12, prohibe expressamente esses engajamentos, que qualificamos de esbanjamento da administração.

Dissemos—que os dinheiros provinciaes, erão escudados em obras não authorisadas, mal administradas, pessimamente construidas, e de mero luxo edificador, sem proveito publico, e citamos, por exemplo, a celebre rampa, que então calculamos em uns quatro contos, e além de outras, o theatro S.<sup>ta</sup> Thereza, que custou uns seis contos, pouco mais ou menos.

Fallamos da *dotação* de um menino, q' talvez não tenha treze annos, e que está empregado como mestre de uma officina de encadernador no estabelecimento dos educandos artifices.

Percorremos a administração do sr. Junqueira, politica e administrativamente fallando; notando-lhe seus

desvios, suas tortuosidades, suas arbitrariedades, seu exclusivismo partidario, sua inconsideração e deslealdade, e tudo tem passado no silencio!...

Mas alfim se nos diz:

—Mentistes; porque na secretaria só ha um engajado de 17 annes, e outro de cerca de 50.

—Mentistes; porque o dinheiro gasto com a rampa desta cidade, com o theatro S.<sup>ta</sup> Thereza, e com a matriz de S. Gonçalo, obras não authorisadas, sahio dos cofres geraes.

—Mentistes; e para vingar a administração de paixões de momento, ahi estão mais duradouras que palavras a iniciativa para a navegação a vapor no Parnahyba; a estrada de Granja; a rampa na Parnahyba; a rampa da capital; a conclusão da casa da feira; o theatro de S.<sup>ta</sup> Thereza; a casa para a thesauraria provincial; a capella no cemiterio; a casa da camara e cadeia nas Barras; a matriz de S. Gonçalo, cemiterios em Parnaguá, S. Gonçalo, Jaicoz, Parnahyba, Principe Imperial, Independencia, Oeiras &; o açude de Campo-maior; o adiantamento do quartel de primeira linha, & &.

Pois bem; ratifiquemos e reflexionemos um pouco.

Seja um só o engajado menor na secretaria, e, se agradar á administração, não haja ahi menor engajado, porque 17 annos d'um, com cerca de 50 d'outro, dará, em partilha igual, cerca de 33 annos para cada um; e assim ficará mais patente a nossa mentira, deixando de haver engajamento de menor.

Mas o desprezo da lei prohibitiva como se apadrinha?

Com o — esbanjamento!

Confessa-se que obras não authorisadas se tem feito, porem com dinheiro geral.

Então o dinheiro geral, dado para obras provinciaes, não fica sendo provincial? não carece de applicação para ser gasto? pode ser distribuido a arbitrio da administração?

Parece-nos que não.

Logo, houve arbitrio; houve—esbanjamento.

A celeberrima rampa da capital, cuja conta já foi justa, e consta não ter

montado a mais de um conto setecentos e poucos mil reis

Tivesse, porem, ella custado os quatro contos suppostos, e mesmo mais, e fosse uma verdadeira rampa, e não uma farça, uma palhaçaria; que o *esbanjamento* seria desculpavel.

E a *dotação* do mestre encadernador não seria um—esbanjamento?

Estar a administração authorisada á crear no estabelecimento de educandos officinas, poderá desculpa-la quando as cria improficuas, inuteis, e prejudiciaes?

E a authorisação de crear officinas abraçgerá tambem a de empregar nellas meninos, talvez, menores de 13 annos?

Se isto não é mentira nossa, é afilhadagem, é — esbanjamento.

Mas, para que nos cançamos?

O que vale tudo quanto possamos dizer, em face da *sem cerimonia* com que se nos dão por acabadas obras taes como —

A casa da feira—que sómente uma quarta parte foi levantada na administração do finado Pereira de Carvalho, e posta em estado de funcionar por contracto na administração do senador Frederico:

A casa para a administração de fazenda provincial—que ainda se conserva no estado em que a deixou o senador Frederico, e agora é que se trata de transformal-a de internato à repartição de fazenda, o que depende ainda de muito serviço:

A capella no cemiterio—que apenas está em principio de obra:

A matriz de S. Gonçalo—que não tem ainda uma pedra assentada para alicerce:

Cemiterios em Parnaguá—S. Gonçalo — Jaicoz — Parnahyba — Principe Imperial—Independencia—Oeiras &— que alguns não tem ainda nem o lugar destinado para a sua edificação:

O açude de Campo-maior—sobre o que sómente existe um contracto?!

Pois porque a administração fez tal contracto para tal obra; porque mandou adiantar quantias para taes outras, já se devem, considerar acabadas, e um padrão immorredouro,

que hade vingar a administração de paixões de momento?!

—Appella-se para o tempo vindouro

Pois bem: o tempo vindouro julgá da solidez, estabilidade, e proveito das decantadas obras do sr. Junqueira; e este julgamento se estenderá não só ás que se tem effectivamente por acabadas, se não tambem ás imaginariamente concluidas.

E então a verdade será conhecida.

No tocante a exclusivismo politico, arbitrariedades, inconsiderações, e deslealdades, são mentiras nossas, que para serem confundidas basta o silencio da administração!.....

Quanto nos pesa sermos tão mentirosos!.... e quanto nos gloriamos em vêr a administração do sr. Junqueira tão brilhante, e dignamente defendida!.....

#### *Preservativo contra as febres intermitentes—vantagens do Girasol.*

A superior salubridade desta provincia a tem resguardado até o presente dos flagellos mais mortiferos: a febre amarella, o cholera-morbus, o typho ainda não tiverão o poder de invadil-a: a bexiga, que raras vezes a tem visitado, traz sempre caracter benigno, pouco se propaga, pouco se demora.

A unica molestia endemica que soffremos de caracter mais geral e pernicioso são as febres intermitentes, as quaes porem só se manifestão com entensidade nos lugares em que as inundações de alguns de nossos rios deixão em suas margens, cobertas de folhas e vegetaes, aguas estagnadas, sobre as quaes outros se desenvolvem e morrem, entrando depois tudo com o ardor do sol em prompta putrefacção, e exhalacção.

Está reconhecido pela experiencia e demonstrado pela sciencia que os miasmas putridos que se desprendem destas aguas, corrompendo o ar que respiramos, nos fazem absorver particulas deleterias, que são a causa das intermitentes.

Recordamo-nos de ter lido em M. Martineau que em certo lugar dos estados da America-do-Norte havia um lago muito circumdado e coberto de arvores, cujos contornos erão inhabitaveis por causa das febres, que no entretanto se extinguirão com a simples destruição daquellas arvores, cujas folhas annualmente convergião com as enxurradas para dentro do lago, dando assim origem ás exhalacções morbidas.

Partindo desta observação o tenente Maury, empregado no observatorio de Washington, edificado em lugar muito pantanoso, e onde reinava os intermitentes todos os annos, pensou que se descobrisse um agente que absorvesse os miasmas maleficos, e assim purificasse o ar, teria

destruido a causa do mal, e o faria cessar.

Os elementos deleterios, disse elle comsigo, (*Jornal do Commercio* n.º 21 de 22 de janeiro de 1855) provenientes das plantas em estado de putrefacção são justamente aquelles de que as plantas vivas se assemilão, e de que absolutamente necessitão para viver: logo, se em presença desta grande massa de vegetaes que apodrecem, se collocar outra massa de vegetaes que absorvão e assemilem os elementos que os primeiros lhes fornecem, necessariamente a purificacção da atmosphera será o resultado, uma vez que a absorpção operada pelos vegetaes vivos se ache em proporção com a massa de principios deleterios fornecida pelos que morrem. Isto supposto, a unica cousa de que actualmente se trata, é de vêr quaes são os vegetaes que são dotados de maior força de absorpção, e de preferil-os á quaesquer outros. O Cupulo e o Girasol são os que mais se distinguem por este lado.

Discorrendo por este modo começou o tenente Maury as suas experiencias. A primeira, realisada em 1854 por meio do Cupulo, não produziu effeito bem importante, em consequencia de falta de esteios sufficientes para que esta planta trepadeira pode-se collocar-se nas circunstancias mais favoraveis ao completo desenvolvimento da sua vegetação; porem a segunda tentativa por meio do Girasol foi mais feliz.

Em 1855 fez o tenente Maury preparar junto do Observatorio de Washington uma leira de terra de 45 pés em quadro, e de 2 pés e meio de profundidade. Depois de a haver estrumado convenientemente fez nella uma sementeira de sementes do Girasol, e aguardou tranquilamente o resultado. Quando chegou a estação calmosa de 1856, começou a vegetação dos pantanos circumvisinhos a desmerecer, e começaram os Girasoes a medrar.

Dentro de poucas semanas era a putrefacção completa de um lado, e estava a vegetação em plena actividade de outro. Causa notavel! Pela primeira vez, desde a fundação do observatorio, nem um unico caso de febre appareceu naquella localidade.

Seria pois de grande importancia que iguaes experiencia se fisessem entrens.

Se ellas produzirem os desejados effeitos teremos vencido um inimigo terrivel, que faz todos os annos não pequeno n.º de victimas—que gera muitas outras enfermidades—que arruina a saude—que nos priva de muitos braços, e embaraça o cultivo de excellente terras.

Se porem nada conseguirmos por este lado, ainda assim não serão perdidas as despesas do Girasol, e a facilidade de sua cultura o tornão merecedor de ser plantado em larga escala, como se conhecerá do que

vamos extractar do Auxiliador de Industria n.º 10 de 1851.

« Originaria do Perú, esta planta em attenção á sua utilidade, tem sido cultivada na Hespanha, e mesmo na Franca. Della nada se perde, pois que para todos as suas partes—se tem encontrado emprego facil, o que a deve fazer considerar mais estimavel.

« As sementes do Girasol, de que cada flor dá uma enorme quantidade, são mui nutrientes. Na Virginia tem sido empregadas para fazer pão e para papas, cu mingaos para as crianças. Dellas tambem se pode extrahir azeite excellente, já para a preparacção de alguns manjares, já para ser empregado na illuminaçção; e debaixo deste ultimo ponto de vista elle excede o azeite da nóz. Este azeite tambem é empregado no fabrico do sabão, e tratado pela soda produz-lo de excellente qualidade.

Quando se quer extrahir o azeite das sementes do Girasol convem tratá-las com os seguintes cuidados a fim de que não saia rançoso. Depois de ter padejado bem o grão, dispoem-se em montões, ou tulhas, que se remechem uns dias para outros, estendendo-o, e amontuando-o de novo. Esta operação se prosegue por tres mezes a fim de que as sementes sequem completamente, e que a desseccacção dellas não seja repentina, o que damnificaria o azeite. Esmagadas as sementes por meio de uma mó, deitão-se em uma caldeira com uma pouca de agua, agita-se bem a massa semi-fluida que resulta, e quando se desenvolve um cheiro de oleo bem pronunciado, leva-se para as pressas em que se expreme o azeite. A operação da caldeira não deve ser muito demorada por que do contrario resultaria um azeite muito colorado, e de sabor algum tanto acre. Se as sementes fossem empregadas ainda frescas o azeite seria menos gorduroso, queimaria mais difficilmente, e perderia muito pelo repouso. Os methodos geraes de depuração são applicaveis ao azeite de que tratamos.

« A producção em grãos de Girasol é espantosa: ella sobe a 10:000 por um.

Crette de Paluel examinando as sementes que deu uma só planta, achou q' a flor principal continha 2:500 grãos, e as dez ramos adjacentes 7:500, o que em somma dá o n.º acima. Em uma superficie de 6 varas quadradas elle obteve 22 alqueires de grãos; a superficie sendo occupada por 240 pés desta planta. Pode-se por tanto calcular que uma superficie de 100 braças quadradas pode receber 16:000 plantas, que produzirão pouco mais ou menos 1:400 alqueires; é uma prodigiosa fecundação!

« Os grãos do Girasol servem tambem para alimentar as aves domesticas, para os carneiros e outros animaes que engordão com o uso delles.

« As folhas novas e renovas são

excellentes como hortaliça, já cosidos, e preparadas como sellada.

« As folhas tem um pé de largura, e 16 a 18 polegadas de comprimento, e são muito abundantes, e ottimo alimento para as vacas durante o calor do verão, e tem a propriedade de augmentar-lhes o leite. Colhem-se com facilidade e celeridade passando por entre as filiras das plantas, e cortando as inferiores que amadurecem mais cedo. As plantações dispõem-se de modo que se possa velar sobre os passaros que nellas occasio- nally grandes estragos. De dois em dois annos convem mudar a plantação para outra localidade, ou preparar e estrumar o solo de novo.

« As astes do Girasol, além de poderem servir para amparar as plantas trepadeiras, são applicadas como lenha, e suas cinzas não devem ser perdidas, por ser esta planta uma das mais ricas em potassa que se conhecem. A immensa quantidade deste alcali que se pode extrahir da planta do Girasol, por si só pagar as despezas e o pequeno trabalho que demanda sua cultura. 100 libras de suas cinzas dão 35 de potassa, corpo que tem muitas applicações nas artes e na industria em geral, cujos empregos vão-se cotidianamente estendendo entre nós.

## A' PEDIDO.

—Rogo aos srs redactores da Propagador, q' me obzéquiem em estampar no seu jornal o documento junto, para que se saiba quem é o amanuense externo da policia na Parnahiba um dos principaes pontos da provincia. senao o 1.º Parnahiba 20 de setembro de 1858.

W.

Diz João Luiz Brandão, que á bem de seu direito precisa, que v. s. lhe mande dar por certidão, em termo que faça fé, o mandado de prisão, por este juizo, contra Antonio Ferreira Lima Abdoral, por crime de intruductor de moeda falsa; e bem assim se esse mandado foi cumprido, e em que prisão recolhido esteve o supplicato. — neste termos—P. a v. s. Illm. sr. juiz municipal em exercicio deferimento—E. R. M.—Sim. Caxias 26 de Abril de 1858.—Certifico que revendo os autos crimes, procedido ex-officio pelo juizo municipal e delegado de policia contra Antonio Ferreira Lima Abdoral, delles a folhas tres se vê um mandado de busca, e em seguida uma certidão pela qual se vê a prisão do mesmo Abdoral; bem como á folhas cinco se vê a nota da culpa, e em seguida a intimação d'esta, estando o réo na cadeia d'esta cidade; cujo mandado de busca, certidão, nota da culpa, e certidão são dos theores seguintes.—O capitão Anibal Cezar Marques, juiz mu-

nicipal em exercicio e delegado de policia da cidade de Caxias &.—Mando ao escrivão Florencio Manoel de Mattos, que me acompanhe a casa em que está arranchado Antonio Ferreira Lima Abdoral, para ahi buscar-se uns autos que aquelle subtrahio da cidade da Theresina; e proceder-se a um exame sobre sedulas falças.—Assim o cumpra.—Caxias nove de Abril de mil oitocentos e cincoenta e quatro.—Eu Florencio Manoel de Mattos, escrivão que o escrevi.—Cezar Marques.—Certifico que acompanhei o juiz municipal e delegado de policia em exercicio Anibal Cezar Marques, com o meirinho José Ignacio de Sá, e as testemunhas Luis de França Freitas, e Augusto José da Veiga; e chegando a casa de Agostinho José de Viveiros, aonde está arranchado Antonio Ferreira Lima Abdoral, e ali passando o mesmo juiz a dar as buscas, forão encontrados os autos em questão descosidos, porem, pela numeração, consta estar té folhas sessenta e duas, findando com um termo de remessa para pagamento do sello.—Acharão-se seis sedulas, na importancia todas de sessenta e sete mil reis, de diferentes series, estampas, e valor o que tudo ficou em mãos do mesmo juiz.—O referido é verdade do que dou fé; assignado o juiz, o mesmo Abdoral, que pelo juiz foi mandado recolher a prisão; as testemunhas, e o meirinho.—Caxias nove de abril de mil oitocentos e cincoenta e quatro.—O escrivão, Florencio Manoel de Mattos —Cezar Marques — Antonio Ferreira Lima Abdoral—Luis de França Freitas —Augusto José da Veiga—José Ignacio de Sá.—Acha-se prezo na cadeia civil d'esta cidade a minha ordem Antonio Ferreira Lima Abdoral como intruductor de moeda falça, e por ter subtraido uns autos da cidade da Theresina, os quaes forão encontrados em seu poder, bem como tres sedulas de vinte mil rs. amarelas falças. Caxias nove de abril de mil oitocentos e cincoenta e quatro.—Eu Florencio Manoel de Mattos, escrivão que o escrevi.—Cezar Marques.—Certifico que fui a cadeia civil desta cidade, e ali intimei a presente nota de culpa ao prezo Antonio Ferreira Lima Abdoral, e ao carcereiro da mesma André Pinto d'Oliveira as sete horas da manhã: do que dou fé. Caxias dez de abril de mil oitocentos e cincoenta e quatro.—O escrivão, Florencio Manoel de Mattos:—Está conforme, e aos autos me reporto. Caxias 2 de julho de 1858:—Eu José Severiano Rodrigues Nunes, escrivão, interino do jury o escrevi e assigno—C. e C. por mim escrivão—José Severiano Rodrigues Nunes.—C. escrivão—Clemente de Araujo Lima.—

(Continuação da publicação á pedido principada em o n.º 33 deste jornal.)

Naquelle anno de 1841 foi, que

pela primeira vez, vendemos uma boiadinha cujo rendimento, ou importancia andou em 1:300\$000, mas note-se que erão bois restantes de diversas eras; as fazendas tinham soffrido como já disse. O que se poderia fazer com tão pequeno rendimento a vista de tão grande debito? (1:500\$) Nada mais de que comer e vestir. Accumulário se por um lado os vencimentos dos pagamentos dos dizimos, que como erão atrasados não tinham grandes prazos, e apparecerão as execuções; e por outro lado principiarão as exigencias dos credores particulares. Fiz esta minuciosa exposição para chegar ao fim de dizer, que foi nestas apuradas circumstancias que tomei 4:000\$000 de reis emprestados em setembro de 1844, a premio de um e meio por cento ao mez, a meu primo e amigo Domingos José Gonçalves, já fallecido, para pagamento daquelles dizimos, ou directamente aos dizimeiros, ou a outras pessoas a quem eu já havia tomado dinheiros a premio para este fim, isto é, para as administrações de José Correia Furtado e Fernando Antonio de Aguiar, e a outros a quem havia tomado dinheiros para pagar ao sr. coronel Jacob.

E para pagamento das minhas dividas com que entrei para o casal, vendi a pequena fazenda dos Corredores, com a qual tambem entrei para o casal; (e tambem entrei com alguns escravos) esta venda da fazendola não chegou a produzir 2:000\$000 de reis moeda corrente: eu tenho documento com que isto provo.

Estes recursos do empréstimo e da venda da fazendola não forão bastantes, porque não chegou a 6:000\$ de reis, e as dividas que andavão por 7:500\$000 reis, já tinham subido a muito mais pelos juros que vencião; continuou pois o casal a dever restos das dividas antigas com que para elle entramos ambos os conjuges, e, ou a divida á Domingos José Gonçalves ficou sendo do casal, e meu genro deve reconhecê-la, ou é minha só, porque a contrahi depois da morte de minha mulher, e neste caso paguei a divida della com o meu dinheiro, e meu genro m'o deve com os competentes juros, o que subirá a mais de 5:000\$000 de reis. A divida do finado Domingos José Gonçalves ainda existe. O rendimento annual do casal regulava de 1:000\$ de reis a 1:200\$ (menos nos annos de 41 a 44 inclusive, q' nem a 1:000\$ de reis chegava) o que mal chegava para o costeo e diario da casa, e quando alguma cousa sobrava em algum anno mais favoravel, era applicado para amortisar alguns juros, sem nunca chegar para os capitaes.

O inventario dos bens da casa não se tinha feito nos 2 mezes da lei, porque os juizes não me chamarão para isso, e o que naquelle tempo servia, era meu cunhado, e parente consanguineo no segundo grão, e os

supplentes não o exercício; por outro lado, que foi a mais procedente razão, não sabia eu naquelle tempo o dever que a lei em tal caso impoem ao viuvo, e como saber? Eu perfeitamente rustico sem o minimo conhecimento de jurisprudencia, cercado de exemplos diametralmente oppostos a disposição da lei, impossivel era conhecer o meu dever em semelhante caso; pelo contrario o costume antigo e geral, é, de nunca se fazerem os inventarios nesse curto espaço de tempo, tanto assim que aqui mesmo em Campo-maior havião quatro outros viuvos (fora alguns outros do termo de que me não lembro) uns que enviuarão primeiro do que eu, e outros logo depois, e todos empregados nas supplencias dos juizados, e nenhum fazia o seu inventario: tinham mais filhos orphãos; tem casa do filhas, e tem sido mais felizes do que eu.

O commendador Jacob, meu pertinaz perseguidor, parece-me que ainda não fez o inventario dos bens deixados por morte de seu genro o tenente coronel Fernando, que deixou um orphão menor; pelo contrario consta, valha a verdade, que passou a seu ferro uma fazenda desse casal, em cuja administração ficou. Que estelionato! Se é verdade. O mesmo juiz dr. Raimundo Antonio de Carvalho, que por vinganças proprias, e como instrumento de paixões alheias, tanto mal me tem feito, ha quasi um anno é viuvo, e ainda não fez o seu inventario, no entretanto tem fazenda de gado, e escravos, e ficou com filhos orphãos. Se ainda hoje assim é de uzo e costume, não podia haver em mim dólo e nem malicia quando deixei de fazer o meu inventario nesse praso da lei, e sim por uma perfeita ignorancia. Não havendo má fé e intenção directa de praticar o mal não ha crime, e a onde não ha crime não pode haver pena da perda de um direito conferido por lei aos paes viuvos, do uzo e fructo da herança dos filhos; mas meu genro propoz-me uma acção para condemnar-me a perda deste direito, e obteve por influencia dos milhoes uma sentença a seu favor, da qual appellei na esperança de ser reformada, ou nullificado o processo pela suspeição do juiz e escrivão. Ao tempo que os negocios do meu casal assim corrião, procurei outro recurso, que foi o de negociar com fazendas, modo de vida que eu já tinha exercido antes de casar-me; e de facto fui a Maranhão, e amigos dahi, e de Caxias me confiarão o que eu quiz, com o que puz uma boa loja nesta villa de Campo-maior: negocieei assim tres para quatro annos, sem empregar outros fundos mais do que o credito; por isso no meu negocio não tinha parte alguma os fundos do meu casal. Neste interim propozerao-me o segundo casamento, aceitei, deixei de negoci-

ar e casei-me com vistas de morar em Valença, do que depois de casado desisti.

Não prodigalisei este negocio como dizem as más linguas, é verdade que com os lucros delle sustentava as despesas que então tive de fazer, e que erão inherentes com patentes e fardamentos, e com sustentar a dignidade de outras posições officiaes que me forão conferidas; e com alguma outra despesa natural e moderada; mas nunca fui bebado nem jogador; nunca fui criminoso e nem turbulento; e se mais não lucrei com o meu negocio, foi pela louvavel intenção de ser consciencioso; e se melhor não administrei a minha casa foi distraído pelos nobres desejos de bem servir ao meu paiz com honra e probidade. Commetti todavia um grande erro, que nada mais foi do que erro de calculo, que foi distrahir uma boa parte dos fundos commerciaes que me tinham confiado na compra de seis escravos, e de tres moradas de casas na villa, na construcção de outras, e no melhoramento daquellas; e isto fiz, porque contava com outros recursos, que me falharão como adiante mostrarei, além de ser em parte compelido a fazer essas compras em pagas de fazendas que eu havia confiado. Adquiri assim estes bens; porém deixando de negociar fiquei empenhado com os meus correspondentes. Os bens do casal conservavão-se em alternativas, porque as secas e as pestes também alternavão nesse periodo de tempo, como é sabido; todavia as fazendas do casal sempre tiverão algum augmento em relação ao estado em que ficarão depois da seca de 1840 para 1841; de forma que chegarão ao estado em que eu as tinha recebido, e por isso os fundos liquidos do casal subirão também a 10 ou 12:000:000 de rs. Foi neste tempo (1851) que se deu começo ao meu inventario.

(Continuar-se-ha.)

Silvestre Joze da Cunha Castello-branco.

—Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.—Illm. Sr.—Temos a honra de dirigir-nos a V. S. rogando-lhe, em nome da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, a inserção no seu conceituado periodico do convite annexo que fazemos aos habitantes d'essa provincia.

Attendendo ao interesse publico que deve resultar da vulgarisação d'este convite, e ao zelo e intelligencia com que V. S. procura promover o adiantamento do nosso paiz, esperamos que V. S. o fará repetir por mais de uma vez, dignando-se além d'isso coadjuvar os bons desejos da Sociedade Auxiliadora, por meio das judiciosas observações que lhe suggerir o seu illustrado patriotismo.—Deus Guarde a V. S.—Rio de Janeiro 23 de Julho de 1858.—Illm. Sr. Redactor do Propagador.—

Marquez d'Abrantes, Presidente.—Dr. Manoel de Oliveira Fausto, Secretario Geral.

— A Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, estabelecida no Rio de Janeiro, convida a todas as pessoas illustradas e amigas do progresso para fazerem parte da mesma Sociedade, na qual lado de seus Socos effectivos.

A Sociedade que ha mais de 26 annos trabalha constantemente para desnvolver e aperfeiçoar a industria e a agricultura, não pôde fazer todos os beneficios que deseja sem o concurso de todos os seus concidadãos.

Sollicitando a coadjuvação das intelligencias, ella promove o bem publico e o interesse particular de cada um. Porém não basta sómente a boa vontade ajudada pela intelligencia, para que se possa levar á execução os fins de utilidade geral que a Sociedade tem em vistas, é indispensavel accumular recursos pecuniarios com os quaes se torne possivel conferir premios, gravar medalhas, estabelecer concursos e exposições, desenvolver o ensino escripto ou por meio de escollas, em uma palavra pôr em pratica todos os meios de estimular a industria particular e promover efficazmente o interesse geral.

Pelo art. 5º § 2º de seus Estatutos, aquelles que querem fazer parte da Sociedade podem remir-se perpetuamente pela quantia de 36\$000 rs., além de 12\$000 rs. do Diploma de Socio. Pela quantia de 48\$000 rs., (paga de uma só vez ou por prestações) tem os Socos o direito, durante sua vida, a receber annualmente um volume de 600 paginas, contendo um manual sobre industria agricola ou fabril, artigos variados sobre as mesmas materias, receitas sobre toda a sorte de industrias e uteis na economia domestica; tem além d'isso direito a todas as publicações que fizer a Sociedade, a receber sementes, e a obter esclarecimentos sobre todas as questões industriaes.

As pessoas que aceitarem este convite, podem dirigir-se na côrte ao Sr. José Augusto Nascentes Pinto, Thesoureiro da Sociedade.

Sala das sessões 15 de Julho de 1858.

Marquez d'Abrantes, Presidente.

Dr. Manoel de Oliveira Fausto, Secretario Geral.

#### Annuncio.

Todas as preparações do dr. Chable, recommendadas no *Expectador* pelo sr. dr. Cezar A. Marques, existem a venda por commodo preço na botica de Barrato Borges & Brito, bem como a excellente

TINTURA DE CAFFERANA que substitue perfeitamente o *sulphato de quinino*, sem deixar os inconvenientes d'este, bem como as afamadas

PASTILHAS CONTRA VERMES que tanto perseguem as crianças: não são feitas com mercurio, e sim de medicamentos todos innocentes.